



# Câmara Municipal de Alto Paraíso

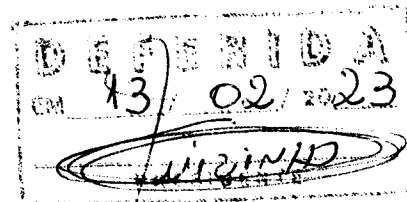
ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

INDICAÇÃO Nº 002/2023

Alto Paraíso, 13 de fevereiro de 2023.



Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem requerer que, uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia da presente, solicitando-lhe que seja criado no Município um Programa JOVEM APRENDIZ.

## JUSTIFICATIVA:

A Indicação em apreço tem como objetivo a criação do programa “Jovem Aprendiz” em Alto Paraíso, onde a agência do trabalhador servirá como ponte no caminho do primeiro emprego.

O programa “Jovem Aprendiz” buscará formar o jovem para uma ocupação no mercado de trabalho, conciliando a aprendizagem escolar com aprendizagem prática na empresa. Além disso, favorece a inclusão social de jovens no mercado de trabalho, visando o desenvolvimento de competências teóricas e práticas que auxiliem na preparação para o mundo do trabalho.

Com razão, haja vista que o programa Jovem Aprendiz, ou Aprendiz Legal, decorre de Lei Federal, onde empresas de médio e grande porte são obrigadas a contratar jovens entre 14 e 24 anos como aprendizes.

Em alto paraíso, poderemos implementar tal programa também em relação as empresas de pequeno porte, ou seja, trazendo os benefícios do programa à realidade do nosso município.

Esse projeto beneficia tanto quem quer conquistar o primeiro emprego quanto as empresas. De um lado, aprendizes têm a oportunidade de se desenvolver profissionalmente e conseguir uma primeira experiência, além de cursos complementares e aprendizados práticos em relação às rotinas de trabalho.

Por outro lado, as empresas ajudam a disseminar sua cultura empresarial, preparar novos talentos para o mercado de trabalho, além de auxiliar na educação, qualificação e inclusão social dessas pessoas.